

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS - EDITAL Nº 129/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Jennyfer R. Z. Scheffer, André Luis Suder e Guilherme Migliavacca, nomeados pela Portaria nº 1071, de 28 de agosto de 2018 para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para executar por empreitada global, ampliação e melhorias na Escola Municipal Infantil Pedacinho de Céu, de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital 129/2019. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos licitantes. Verificou-se a participação das empresas cadastradas, ambas sem representante em sessão: **1 - JIL Construções Eireli**, inscrita no CNPJ nº 22.380.625/0001-69, estabelecida na Linha Monte Seco, nº 1150, Interior, na cidade de Nova Bassano/RS; **2 - Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, estabelecida na Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Interior, na cidade de Serafina Corrêa/RS; **3 - Cade & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.388.026/0001-59, estabelecida na Rua Almirante Alexandrino, nº 34, Centro, na cidade de Casca/RS; e **4 - Construtora Irmãos Orso Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.974.977/0001-14, estabelecida na Rua Ipiranga, nº 945, Bairro Planalto, na cidade de Serafina Corrêa/RS. Os envelopes lacrados foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo, os envelopes de habilitação das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados pelos presentes. As empresas manifestaram-se pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações. A Comissão de Licitação em análise ao Edital e documentos apresentados, constatou que a empresa JIL Construções Eireli não apresentou a Certidão de Acervo Técnico do profissional emitida pelo Conselho da categoria, conforme exigência prevista no Subitem 6.2.1, alínea “c” do Edital. A empresa Arnaldo Roque Troian apresentou os documentos de habilitação conforme as exigências editalícias. A empresa Cade & Cia Ltda apresentou o Certificado de Registro Cadastral com o prazo de validade de alguns documentos expirados. Em atendimento à Observação prevista na alínea “a” do Subitem 6.2 do Edital, a empresa anexou os documentos atualizados, exceto o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, apresentado novamente com o prazo de validade expirado, em desacordo com o previsto no Edital. Ainda, a referida empresa não apresentou a Certidão de Acervo Técnico do profissional emitida pelo Conselho da categoria, conforme exigência prevista no Subitem 6.2.1, alínea “c” do Edital. A empresa Construtora Irmãos Orso Ltda não apresentou o documento que comprove o vínculo do responsável técnico com a empresa, conforme previsto no Subitem 6.2.1, alínea “d” do Edital. Desta forma, a Comissão de Licitação declarou a empresa **Arnaldo Roque Troian** habilitada e as empresas **JIL Construções Eireli**, **Cade & Cia Ltda** e **Construtora Irmãos Orso Ltda** inabilitadas. Abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. A Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Jennyfer R. Z. Scheffer
Presidente da Comissão

André Luis Suder
Membro da Comissão

Guilherme Migliavacca
Membro da Comissão